



ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL**VIGÊNCIA: DEZ/2015**

R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO/ NÍVEL	VALOR BÁSICO/ UNITÁRIO	PARCELAS		VALOR DA OPÇÃO (*)
		GRATIFICAÇÕES INERENTES AO CARGO EM COMISSÃO		
		REPRESENTAÇÃO	GD	
FC-5	7.421,62	---	---	---
FC-4	6.085,74	---	---	---
FC-3	4.749,83	---	---	---
FC-2	3.413,96	---	---	---
FC-1	2.078,06	---	---	---
SF03	7.421,62	10.345,73	4.452,98	14.427,62
SF02	6.773,52	8.074,72	4.064,11	11.800,16
SF01	5.642,15	5.803,70	3.385,29	8.906,88
AP-12	5.080,13	6.056,03	3.048,09	8.850,10
AP-11	4.233,45	5.046,70	2.540,07	7.375,10
AP-10	4.231,62	4.352,78	2.538,97	6.680,17
AP-09	3.386,74	4.037,34	2.032,05	5.900,05
AP-08	3.526,35	3.627,31	2.115,81	5.566,80
AP-07	2.821,08	2.901,85	1.692,64	4.453,44
AP-06	2.115,81	2.176,39	1.269,48	3.340,09
AP-05	1.693,38	2.018,68	1.016,02	2.950,04
AP-04	1.410,54	1.450,93	846,32	2.226,73
AP-03	1.124,40	1.340,40	674,65	1.958,82
AP-02	846,69	1.009,34	508,01	1.475,02
AP-01	705,27	725,46	423,16	1.113,36

Fonte: Dados extraídos do sistema ERGON, de gestão da folha de pagamento do Órgão.

(*) Servidor público federal requisitado para o exercício de cargo em comissão no Senado Federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo no órgão de origem, percebendo pelo cargo em comissão 55% do vencimento e 100% da representação correspondente, nos termos da Lei nº 8.911 de 1994.